



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042-2022

**DECLARA INEXIGÍVEL A
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO
DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DE PESSOA FÍSICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSISTENTE SOCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Considerando que o Município de Cocos-BA necessita contratar imediatamente pessoa física para a prestação de serviços especializados Assistente Social, para atendimento em dias úteis, em regime de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social na sede e zona rural do Município de Cocos – Bahia.

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados, conforme solicitação da Secretária Municipal de assistência Social;

Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 071/2017; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Credenciamento n.º 006-2022, é que se ratifica a contratação dos serviços da secretaria de assistência social em tela.

*Considerando as informações prestadas pela Secretária Municipal de assistência social, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de Assistente Social, que se enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela pessoa física **JÚLIA BALIZA BARROS VIANA**, inscrita no CPF sob o nº 020.711.365-35, situada na Rua Castro Alves nº 126, Bairro Centro Cocos – Bahia. CEP: 47680-000, pelo valor global de R\$ 22.499,52 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para contratação da pessoa física para a prestação de serviços de assistente social, para atendimento às demandas da Secretaria de assistência social do Município de Cocos – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da pessoa física, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cocos-Ba, 28 de novembro de 2022.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal